



DECRETO Nº 052/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária da servidora aposentada **LUCIA DE FATIMA LEMES DO PRADO**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2021, "Pensão Vitalícia" ao Sr. **VALTER DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.794.265-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 301.292.309-97, beneficiário da servidora aposentada **LUCIA DE FATIMA LEMES DO PRADO**, nos termos do Processo nº. 074/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.999,32 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 23.991,84 (Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 Setembro | 20 21
DE N.º 12.258
UMUARAMA 24 | 09 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS